

BOLETIM DO MUSEU PARAENSE EMÍLIO GOELDI
Série ANTROPOLOGIA

GOVERNO DO BRASIL

Presidência da República

Presidente - *Fernando Henrique Cardoso*

Ministério da Ciência e Tecnologia - MCT

Ministro - *José Israel Vargas*

Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq

Presidente - *José Galizia Tundisi*

Museu Paraense Emílio Goeldi - MPEG

Diretora - *Adélia de Oliveira Rodrigues*

Diretor Adjunto de Pesquisa - *Antonio Carlos Magalhães*

Diretora Adjunta de Difusão Científica - *Helena Andrade da Silveira*

Comissão de Editoração - MPEG

Presidente - *Lourdes Gonçalves Furtado*

Editores-Associados - *Lourdes Gonçalves Furtado* (Antropologia)

Maria Cândida D. M. Barros (Linguística)

Fernando L. Tavares Marques (Arqueologia)

Equipe Editorial - *Laís Zumero, Iraneide Silva, Elminda Santana e Socorro Menezes*

CONSELHO CIENTÍFICO

Consultor

Adélia de Oliveira Rodrigues - MPEG

Arion Dall'Igna Rodrigues - UnB

Berta Ribeiro - Museu Nacional

Betty J. Meggers - Smithsonian Institution

Carlos de Araújo Moreira Neto - Museu do Índio

Dorath Pinto Uchôa - Instituto de Pré-História - USP

Igor Chmyz - Centro de Ensino e Pesquisas Arqueológicas

João Batista B. Pereira - USP

Luis de Castro Faria - Museu Nacional

Lux Vidal - Fac. Filos. Letras e Cienc. Humanas - USP

Maria Conceição Moraes C. Beltrão - Museu Nacional

Roberto Cardoso de Oliveira - UNICAMP

Roberto da Matta - Museu Nacional

Ulpiano Bezerra de Menezes - USP

Walter Alves Neves - USP

Yonne de Freitas Leite - Museu Nacional

Apoio: Programa Piloto para a Proteção das Florestas Tropicais do Brasil

Sub-Programa de C&T - PP/G7 • MMA/MCT/FINEP

ISSN 0522-7291

Ministério da Ciência e Tecnologia
Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico
MUSEU PARAENSE EMÍLIO GOELDI

Boletim do Museu Paraense Emílio Goeldi

Organizadora
Sonia Barbosa Magalhães

Série
ANTROPOLOGIA
Vol. 12(1)

Belém - Pará
Julho de 1996



MCT/CNPq
MUSEU PARAENSE EMÍLIO GOELDI

Parque Zoobotânico - Av. Magalhães Barata, 376 - São Braz
Campus de Pesquisa - Av. Perimetral - Guamá
Caixa Postal: 399 - Telex: (091) 1419 - Fones: Parque (091) 249-1233,
Campus (091) 246-9777 - Fax: (091) 249-0466
CEP 66040-170 - Belém - Pará - Brasil

O *Boletim do Museu Paraense de História Natural e Ethnographia* foi fundado em 1894 por Emílio Goeldi e o seu Tomo I surgiu em 1896. O atual Boletim é sucedâneo daquele.

The *Boletim do Museu Paraense de História Natural e Ethnographia* was founded in 1894, by Emílio Goeldi, and the first volume was issued in 1896. The present *Boletim do Museu Paraense Emílio Goeldi* is the successor to this publication.

REVISTA FINANCIADA COM RECURSOS DO

Programa de Apoio a Publicações Científicas

MCT



CNPq



FINEP

Programa Piloto para a Proteção das Florestas Tropicais do Brasil
Sub-Programa de C&T - PP/G7 • MMA/MCT/FINEP

PROCESSOS SOCIAIS AGRÁRIOS NO NORTE E NORDESTE

Sônia Barbosa Magalhães¹

Este volume do Boletim do *Museu Paraense Emílio Goeldi - série Antropologia*, vol. 12, números 1 e 2, reúne parte dos trabalhos apresentados durante a IV Reunião de Antropólogos do Norte-Nordeste, realizada em 1995, em João Pessoa-PB, no grupo de trabalho intitulado Populações Camponesas. E, um trabalho apresentado no chamado "Seminários do DCH", isto é, reuniões de rotina do Departamento de Ciências Humanas do Museu Goeldi, nas quais tanto pesquisadores da instituição quanto pesquisadores convidados discutem resultados de seus trabalhos de pesquisa.

Com estes trabalhos, tem-se um mosaico das diversas situações sociais vividas por grupos de agricultores e pescadores da Amazônia e do Nordeste brasileiros, a partir também de diversas linhas de interpretação sociológica. Chama a atenção, não obstante, um tema recorrente - a participação destes grupos em vários processos sociais desencadeados no âmbito da redefinição do uso e da apropriação do território, que se processa nestas regiões nos últimos anos.

Observam-se, por um lado, os processos de cercamento e/ou de devastação de territórios tradicionalmente apropriados pelos vários segmentos camponeses, com conseqüências diretas sobre a reprodução da condição social camponesa; e, por outro, uma ação estatal solidária com estes processos. Ação que se destaca por apresentar uma espécie de miopia em relação às situações reais enfrentadas por estas populações. A despeito da vasta produção acadêmica que se registra sobre as formas específicas de uso e de gestão do território, produzida nas últimas três décadas, especialmente na Amazônia, ainda se verificam conflitos e lutas decorrentes de programas governamentais assentados no viés do *vazio demográfico*, da *inexistência do*

¹ Antropóloga, pesquisadora do Museu Paraense Emílio Goeldi.

mercado regional de produtos agrícolas produzidos por segmentos camponeses, da *ineficiência e ineficácia da produção familiar*, etc. Quer se trate de um campesinato que se apropriou secularmente dos territórios, quer se trate do campesinato de áreas de fronteira agrícola, que ocupou a terra mais recentemente, prevalece do ponto de vista da ação estatal, ademais, a homogeneização das diversas formas de uso do espaço, das diversas formas de produção e das relações que lhe são solidárias.

Neste sentido, a efervescência do discurso de proteção ambiental proferido pelo Estado, nos casos aqui analisados, parece funcionar antes como um elemento legitimador de ações de destruição ambiental e de expropriação das condições sociais de produção camponesas. Permanecem evidentes e flagrantes os descompassos entre o discurso preservacionista ou protecionista e a transferência dos recursos ambientais públicos para a destruição ou apropriação privada. "Programa de manejo ambiental", desta perspectiva, parece ser um novo eufemismo que ganha hegemonia no atual contexto, com conseqüências para a percepção que a própria sociedade tem destes programas.

Destacam-se também, nestes trabalhos, vários processos de emergência e de constituição de identidades, que se assentam, a partir de situações sociais diferenciadas, ou na ascendência étnica, ou no controle de determinados recursos ambientais ou ainda na própria relação que os vários segmentos estabelecem com o Estado. Desta perspectiva, a produção de identidades e/ou a sua emergência se colocam como suporte para a organização política e como base para a reprodução da própria condição social.

No presente, quando este contexto de transformação das relações de uso e de apropriação do território e de especialização de produtos, provoca movimentos de re-concentração fundiária e/ou de cercamento das "terras livres" tradicionalmente ocupadas por estes grupos sociais, coloca-se também a busca destes segmentos não apenas pela preservação da terra e dos demais recursos ambientais, mas especialmente pelo reconhecimento de sua condição social e de sua especificidade. Neste sentido, os vários processos de expropriação apontados nestes trabalhos, que se verificam na

Amazônia e no Nordeste, revelam também a emergência destes segmentos como atores que se interpõem no cenário das relações de poder da sociedade brasileira, de certo modo, provocando redefinições no lugar subordinado que historicamente ocupam. Se assim é, os processos sociais, neste Boletim analisados, são especialmente marcados por estes velhos atores que começam a encarnar novos personagens.

A rigor, todavia, as recorrências que se tentou apontar são apenas indicativas do complexo e variado elenco temático e sociológico que este volume do Boletim de Antropologia aporta. O esforço aqui empreendido pouco se aproxima da riqueza dos textos, mas espera-se que possa contribuir para apresentá-los aos leitores. Os autores, em sua maioria, apresentam um longo trabalho de reflexão sobre estes e outros temas, de modo que qualquer apresentação é dispensável.

Por fim, este volume do Boletim pretende resgatar uma pequena parcela da dívida que todos temos com os generosos e pacientes "grupos" que estudamos.

A FARSA DOS PROJETOS DE MANEJO FLORESTAL SUSTENTADO: FACHADA ECOLÓGICA PARA A DEVASTAÇÃO E A CONCENTRAÇÃO FUNDIÁRIA¹

Maristela de Paula Andrade²

“Certamente os meios utilizados (...) para obterem seus fins, ou seja, a exploração do cerrado para produção do carvão vegetal [ou para o plantio do eucalipto], não são os caminhos ordinários. As legislações que regem os procedimentos adotados, como a Instrução Normativa 80, de 24 de setembro de 1991 [do IBAMA], são facilmente “transponíveis”. Áreas facilmente são adquiridas, (...) escrituras públicas de Compra e Venda, Escrituras Públicas de Direito de Posse, registros nos Cartórios de Registros de Imóveis são facilmente obtidos, ainda que os procedimentos sejam irregulares ou mesmo ilegais. O importante é ter a documentação exigida pelo IBAMA e não mais” (Shiraishi Neto 1995:76-77).

RESUMO - O Leste Maranhense é uma grande região de cerrado, limítrofe ao Piauí. Aí estão colocados, há cerca de duzentos anos, segmentos camponeses praticando a pequena produção de alimentos articulada à extração de produtos vegetais e à pequena criação de animais. São pequenos proprietários, herdeiros de terras de herança sem partilha, moradores de terras de preto e outros segmentos camponeses, que se apropriam de áreas úmidas para implantação de roçados, e de áreas conhecidas como chapadas para as demais atividades econômicas. A partir dos anos 80 instalam-se na região, com base na obtenção de recursos públicos, empresas nacionais e estrangeiras voltadas à produção de celulose e de carvão vegetal. Desde então, passa-se a registrar um grave

¹ Este trabalho foi apresentado na IV Reunião de Antropólogos, promovida pela ABA, na Universidade Federal da Paraíba, no primeiro semestre de 1995, sendo uma versão resumida de capítulos do livro *Carajás, desenvolvimento ou destruição? relatórios de pesquisa* (Paula Andrade 1995a,b). Naqueles capítulos há uma exposição detalhada do ponto de vista dos trabalhadores atingidos pelas ações das empresas referidas. Outros materiais que retratam o ponto de vista dos trabalhadores são os vídeos produzidos por Murilo Santos, no âmbito da preparação do Seminário Internacional “Carajás, desenvolvimento ou destruição?” (Santos 1995a,b).

² Universidade Federal do Maranhão. Depto. de Sociologia e Antropologia. Professora. Coordenadora do Mestrado em Políticas Públicas.

processo de devastação ambiental, de expropriação dos segmentos camponeses, de concentração fundiária e, conseqüentemente, de agravamento dos conflitos agrários na região. Este trabalho busca analisar os vários aspectos e as conseqüências desse processo para a economia camponesa.

PALAVRAS-CHAVE: Projetos de manejo florestal sustentado, Devastação ambiental, Concentração fundiária, Pequena produção de alimentos.

ABSTRACT - *Eastern Maranhão is a large scrubland region bordering on Piauí. There, for more than two hundred years, peasants have engaged in small-scale production of foodstuff, gathering of scrubland resources, hunting and raising animals. They are mainly smallholders, owners of small undivided inherited plots of land or inhabitants of the so called "terra de pretos" (land that used to belong to slaves or ex-slaves), among other peasant's categories. They use wetland areas to cultivate and the "chapadas" for other economic activities. Since 1980, public funding has become available, and national and foreign companies have turned to the production of cellulose and vegetable charcoal. This has resulted in a significant process of environmental devastation. Land from peasant communities has been expropriated to form large concentrated areas. Consequently, agrarian conflicts in this region have been intensified. This work seeks to analyse various aspects and consequences of this process for an understanding of rural economy.*

KEY WORDS: Forest management projects, Forest devastation, Land concentration, Small-scale production of foodstuff.

APRESENTAÇÃO

A pesquisa que originou este artigo transcorreu no período agosto/92 a março/95, no âmbito da preparação do Seminário Internacional "Carajás - Desenvolvimento ou Destruição?". Este evento reuniu, em São Luís do Maranhão, em maio de 1995, trabalhadores rurais e urbanos brasileiros, além de representantes de comunidades indígenas da região em questão, Igrejas, empresas, órgãos oficiais brasileiros e alemães, entidades de apoio e assessoria a trabalhadores, tanto do Brasil quanto da Alemanha. Além disso, a pesquisadora estava envolvida em projeto de pesquisa financiado pelo CNPq, em torno do mesmo tema. A pesquisa não se desenvolveu, portanto, no âmbito, apenas, de um trabalho acadêmico, já que o objetivo era produzir um conhecimento imediatamente útil aos trabalhadores considerados *atingidos* pelos chamados *grandes projetos* da área reconhecida

oficialmente como integrando a região do Programa Grande Carajás.³ A pesquisa implicou o contato direto com trabalhadores rurais e urbanos do Pará e do Maranhão, assim como com suas entidades de representação, apoio e assessoria em reuniões nos povoados, nas sedes dos municípios, em São Luís e em Marabá. Nessas reuniões, os pesquisadores apresentavam as informações, conforme iam sendo coligidas e, concomitantemente, coletavam outras, além de confrontar os resultados parciais com os depoimentos dos participantes dessas reuniões locais, estaduais e interestaduais. A inserção nesse processo de pesquisa, assim entendido, implicou, ainda, a participação dos pesquisadores em eventos como congressos regionais de trabalhadores rurais, promovidos por entidades de classe e/ou confessionais. Além disso, os temas abordados pelos pesquisadores foram objeto de seminários e outras discussões no âmbito da própria Universidade, em diversos fóruns, nos quais apresentaram os resultados de seus trabalhos.

Uma outra atividade dos pesquisadores, enquanto produtores desse conhecimento que se pretende útil, foi a participação em comitivas de parlamentares e representantes de órgãos oficiais e da sociedade civil, para verificar *in loco* situações de conflito grave. Foi o caso do povoado Belém, no município de Buriti de Inácia Vaz, no Maranhão, onde famílias de posseiros se encontram em conflito aberto com empresas do Grupo Industrial João Santos.⁴ Nessa situação, a pesquisadora acompanhou o Subprocurador da República ao povoado, logo após os debates do Fórum Contra a Violência no Campo, promovido pela Procuradoria Geral da República e entidades sindicais e de defesa dos direitos humanos (Paula Andrade 1995b).

As áreas de estudo foram escolhidas pelos pesquisadores a partir de suas experiências anteriores, tanto de pesquisa como de trabalhos aplicados no Pará e no Maranhão. Neste último, foram escolhidos dois temas básicos para aprofundamento: a produção de carvão vegetal com vistas ao suprimento de guseira e o plantio do eucalipto voltado à produção de celulose no contexto do Programa Pólos Florestais.

³ Para uma discussão da noção de "região do Carajás", ver Almeida (1994).

⁴ A este respeito, ver Paula Andrade (1995b).

No caso do Leste Maranhense, a atuação da empresa Maranhão Reflorestadora Ltda. - MARFLORA - braço florestal da siderúrgica Maranhão Gusa S/A - MARGUSA- (Yanmar do Brasil S/A), recebeu tratamento mais aprofundado, com realização de trabalho de campo, enquanto os problemas provocados pela implantação dos projetos de manejo florestal da Itapagé - Papéis, Celulose e Artefatos, uma das empresas do Grupo Industrial João Santos, foram analisados a partir da sistematização de dados secundários.⁵

Para ambas as situações, foi realizado exaustivo exame dos documentos do IBAMA relativos aos projetos de manejo florestal sustentado, apresentados por aquelas empresas a esse órgão. Informações do INCRA e da FNS (antiga SUCAM) também foram utilizadas.

A APROPRIAÇÃO DOS RECURSOS BÁSICOS POR SEGMENTOS CAMPONESES NO LESTE MARANHENSE

O Leste Maranhense, segundo classificação da FIBGE, é uma mesor-região, compreendendo seis microrregiões, quais sejam: Chapadinha, Coelho Neto, Baixo Parnaíba Maranhense, Chapadas do Alto Itapecuru, Codó e Caxias. Vulgarmente, essa grande porção do Maranhão é denominada de "Baixo Parnaíba", onde se verifica, no momento, a expansão territorial de empresas voltadas à produção do carvão vegetal para a siderurgia, assim como ao plantio do eucalipto, com vistas à indústria de papel e celulose. Constitui-se essa região, assim, no que se poderia denominar de "área de influência" de grandes grupos econômicos, como a Yanmar do Brasil S/A, do Japão, a Suzano Celulose, de São Paulo e o Grupo Industrial João Santos, de Pernambuco. Este último, um conglomerado de empresas⁶ voltadas, no Maranhão, à produção do álcool, açúcar, cimento e celulose.

⁵ Sobre a atuação dessa empresa e os conflitos daí decorrentes com famílias de posseiros, estão em fase de finalização as monografias de conclusão de curso de graduação de Direito e Ciências Sociais, da UFMA, respectivamente, de Valdemar Barros e Francilene Serejo Almeida.

⁶ São inúmeras as razões sociais das empresas que integram este grupo, como Itapiranga Ltda., Itapuama Agro Industrial e Serviços Ltda., Itaimbé Ltda., Itabuna Ltda., Itaocara Ltda., Itaberaba Ltda., Cia Agro Industrial Goiana, Itaguatins S/A Agropecuária, Itajubara S/A Açúcar e Álcool, entre outras.

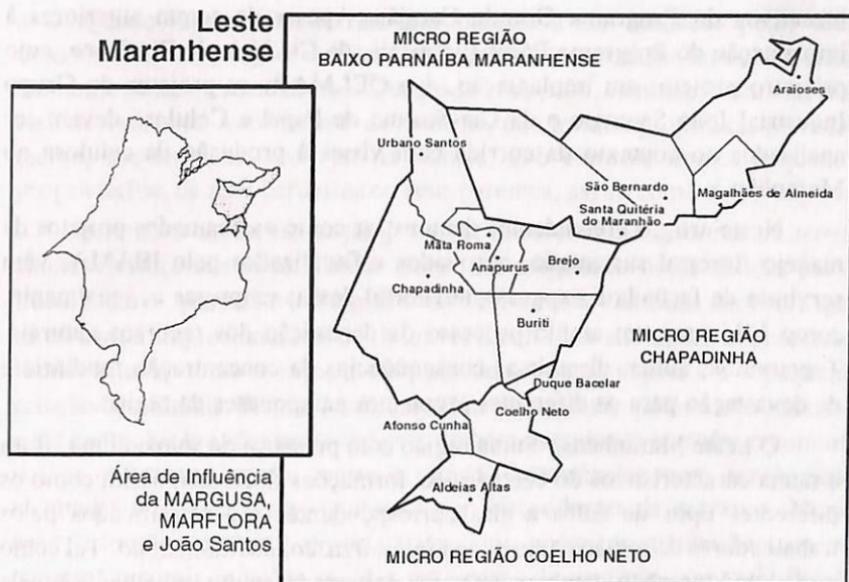


Figura 1 - Mapa do Leste Maranhense. Fonte: *Carajás: desenvolvimento ou destruição?* Comissão Pastoral da Terra, p. 17, 1995.

Muito embora essa região não integre o que a Companhia Vale do Rio Doce denomina de “área de influência” da Estrada de Ferro Carajás, os empreendimentos econômicos levados a cabo pelas empresas Maranhão Gusa S/A - MARGUSA; pelo seu braço florestal, a Maranhão Reflorestadora Ltda. - MARFLORA (Yanmar do Brasil S/A); pela ITAPAGÉ S/A Celulose, Papéis e Artefatos, (João Santos), devem ser pensados no contexto do PROGRAMA GRANDE CARAJÁS. No caso da produção de carvão vegetal empreendida pela MARFLORA, está em jogo o funcionamento de uma usina de ferro gusa, implantada no município de Rosário, a 70 km de São Luís. A exploração de madeiras do cerrado e o plantio do eucalipto com vistas à produção de celulose liga-se à existência da indústria de papel e papelão, a Itapagé, localizada no município de Coelho Neto, no próprio Baixo Parnaíba. Ambos os empreendimentos contaram, para sua implantação, com recursos da SUDENE (FINOR) e a MARGUSA, também com

incentivos do Programa Grande Carajás. Apesar de serem anteriores à implantação do Programa Pólos Florestais, da Cia Vale do Rio Doce, cujo primeiro projeto, em implantação, é o CELMAR, os projetos do Grupo Industrial João Santos e o da Cia Suzano de Papel e Celulose devem ser analisados no contexto da corrida com vistas à produção de celulose no Maranhão.

Neste artigo, pretendemos demonstrar como os chamados projetos de manejo florestal sustentado, aprovados e fiscalizados pelo IBAMA, vêm servindo de fachada à expansão territorial dessas empresas e, igualmente, como álibi para um amplo processo de destruição dos recursos naturais. Tentaremos, ainda, discutir as conseqüências da concentração fundiária e da devastação para os diferentes segmentos camponeses da região.

O Leste Maranhense é uma região com presença de solos, clima, flora e fauna característicos do cerrado. As formações florestais, assim como os diferentes tipos de solos a elas correspondentes são classificados pelos trabalhadores da região como *chapadas*, *carrasco*, *baixão*, *capão*. Tal como no Sul do Maranhão, também uma área de cerrado, muito semelhante àquela em estudo, no Leste Maranhense, vimos assistindo, nos últimos anos, a um processo e cercamento e/ou de devastação dessas chamadas *chapadas* que, há mais de século, vêm sendo apropriadas em regime de usufruto comum pelos trabalhadores da região.⁷ Além disso, foram áreas tradicionalmente apropriadas pelos vários segmentos camponeses aí presentes para o exercício da extração de mel e de frutos; para a caça e para obtenção da madeira com vistas à construção de casas.

Tanto na região em estudo como no Sul do Estado, nos chamados "gerais", parte dessas *chapadas* nunca foi incorporada ao patrimônio das grandes propriedades, mantendo-se como áreas de usufruto comum. No caso do Leste Maranhense, convém destacar, à guisa de breve histórico, que a ocupação dessa região liga-se àquela das áreas periféricas às grandes plantações de algodão do Itapecuru, na segunda metade do século XVIII. No final do século XIX, essa região recebeu levas de trabalhadores oriundos do Ceará, notadamente a partir da grande seca de 1877. Esses trabalhadores,

⁷ Para um aprofundamento da questão do cercamento das áreas de chapada no Sul do Maranhão, consultar Paula Andrade (1982).

aí chegando, adquiriram terras, que passam a ser herdadas pelos seus descendentes. As porções de terras mais úmidas foram, deste modo, tituladas em nome desses trabalhadores. Quanto às *chapadas*, também chamadas por eles de *frentes de terra ou sobras de terra*, não foram apropriadas privadamente, mantendo-se, todavia, na prática, sob controle desses pequenos proprietários, de seus herdeiros ou seus parentes, assim como de posseiros.

Para além da formalização jurídica, essas chamadas *sobras de terra*, situadas dentro das denominadas *datas*, e contíguas às áreas detidas pelos trabalhadores, passaram a integrar o estabelecimento familiar, à medida que se tornaram imprescindíveis ao desenvolvimento de atividades econômicas fundamentais, como a caça, a extração de produtos vegetais e a pequena criação de animais. Regras, consensualmente acatadas pelos trabalhadores e mesmo pelos grandes proprietários, vinham garantindo o usufruto comum desses recursos. Convém registrar, ainda, a existência, nessa região, das chamadas *terras de preto*, ocupadas por descendentes de escravos. Neste caso, não são pequenos proprietários, mas posseiros mantendo com os recursos naturais relações regidas por regras de usufruto comum⁸. Finalmente, há ainda a situação de ocupação de terras de grandes proprietários ausentes por longos períodos, por famílias de posseiros, como é o caso de Belém, no município de Buriti.

Deste modo, registramos na região, durante o trabalho de campo, ao menos oito segmentos camponeses: os pequenos proprietários, que detêm o título das terras, em geral, homens mais velhos; os herdeiros de terras de herança sem partilha; os parentes desses herdeiros que, embora não tendo direitos de herança, permanecem morando e cultivando nas terras dos parentes; os parentes desses herdeiros que permanecem residindo nas terras dos parentes, mas que alugam outras áreas para cultivar; os herdeiros que pagam aluguel da terra em outras áreas, porque as suas já estão exauridas ou porque as terras herdadas só comportam as áreas de moradia; os moradores de *terras de preto*; os herdeiros que, em anos recentes, cercaram *chapadas*, como estratégia de autodefesa frente às empresas, tornando-se também posseiros; os posseiros, que ocuparam terras de antigas grandes propriedades.

⁸ A este respeito consulte-se Paula Andrade (1990).

Nos três povoados pesquisados registra-se a presença daqueles que se autodefinem como tendo possuído a terra desde sempre e os outros, que embora não possuindo legalmente a terra, também aí estiveram há pelo menos um século, residindo e cultivando.

Interessante notar que, nos depoimentos, a própria identidade desse grupo parece assentar-se sobre o controle dos recursos básicos, em que a categoria *roça* articula todo o sistema de relações sociais e com a natureza. São fortes os depoimentos em que a *roça* aparece como *mãe* e os trabalhadores como seus filhos, ou seja, a identidade face a agentes externos, sejam os comerciantes ou as empresas, é calcada sobre relações que estabelecem com a terra e demais recursos básicos via trabalho familiar. No caso das chamadas *terras de preto*, a identidade está assentada sobre a ascendência étnica, como bem ilustra o seguinte trecho de depoimento, de um trabalhador do povoado Bom Sucesso, Anapurus:

“Eu sou da descendência de Bom Sucesso, moreno de Bom Sucesso, terra de preto. Sou bisneto do velho que era dono desta Data de terra, né? é... os preto.”

Estamos, portanto, diante de um campesinato enraizado nessa região há um tempo bastante recuado. Diferentemente daqueles de áreas de fronteira agrícola, esses camponeses não ocuparam essas terras em época recente. Tampouco representam o tipo de campesinato estudado por Velho (1972, 1979), *marginal à plantation* e que terminou integrando-se ao mercado. Estamos diante de segmentos camponeses que se estabelecem independentemente das grandes unidades monocultoras, em áreas próximas ou mesmo dentro delas, ainda na segunda metade do século XVIII.⁹

No caso dos herdeiros de antigas pequenas propriedades, as terras são caracterizadas pelos informantes como *terras de dono*, onde os autodenominados *lavradores* vêm trabalhando, nos seus próprios termos, “todo o tempo”.

⁹ Uma outra situação, semelhante a esta, na Baixada Ocidental Maranhense, foi estudada pela autora (Paula Andrade 1990).

“(...)Nós nunca trabalhamos em comércio, nem nós somos outros pessoas assim, quer dizer, que tem pessoas que as vez tem uma condição, aí tira um filho e diz: ‘é doutor, é um advogado quer dizer, é outra qualquer...’

P - classe...

“... Outra classe, nossa classe toda foi lavrador, todo o tempo chegando a condição de ser lavrador”...

P - Mas vocês nunca pagaram renda, não é, seu J.?

“Não senhora, nós sempre trabalhemos no nosso terreno. Nós nunca paguemos renda a ninguém. A renda era do INCRA que a gente dava, paga ao governo...”

P - Essas terras sempre foram de dono, como era a situação das terras aqui?

“Do meu entendimento prá cá era de dono...”

P - Mas era dos trabalhadores mesmo daqui ou dos grandes?

“Era dos trabalhador, dos trabalhador. Justamente meu avô era um proprietário de muita terra dentro dessa mata, viu? entonce ele era um trabalhador, ele comprou muita terra mas sendo pobre, da lavoura, viu? e a família dele toda trabalhando na lavoura”.

Interessante notar que a chamada *terra de dono*, nas representações de pequenos proprietários e de seus herdeiros, diferentemente do que ocorre em outros contextos, no próprio Maranhão, como o de áreas de frente de expansão agrícola (Martins 1975), na Pré-Amazônia Maranhense, é a garantia da manutenção da condição camponesa. Enquanto nesses outros contextos a chamada *terra de dono* ou a *terra de negócio* (Martins 1981) representa a antítese do que alguns autores entendem por *terra de trabalho* (Garcia Jr. 1993), que seria a terra camponesa, no caso desses segmentos camponeses do Leste Maranhense, é a garantia do uso, muitas vezes comum, entre herdeiros e seus parentes. Mais uma vez, chama-se a atenção para o fato de se estar diante de um campesinato que não tem sido suficientemente estudado e que, portanto, não pode ser analisado a partir dos esquemas explicativos disponíveis.

OS PROJETOS DE MANEJO FLORESTAL DA MARFLORA E DA ITAPAGÉ CELULOSE - ILEGALIDADE, OMISSÃO E CONVIVÊNCIA DOS ÓRGÃOS FUNDIÁRIOS E DE PROTEÇÃO AMBIENTAL

Segundo documentos encaminhados ao IBAMA e que trazem um histórico da empresa, a MARGUSA teria sido fundada em 1985 por empresários maranhenses, com os seguintes objetivos: “a produção e comercialização de ferro gusa e de carvão vegetal; exportação, importação e comercialização de máquinas e equipamentos; florestamento, reflorestamento e administração de projetos florestais” (SUDENE 1987).

Em 03 de junho de 1985, a MARGUSA encaminhou carta consulta à SUDENE e, em 15 de abril de 1986, foi acolhida, também, no Programa Grande Carajás, por meio do Ato Declaratório 01, o que significou passo importante à obtenção de recursos via incentivos e subvenções. Em abril de 1987, a SUDENE considerou na faixa de prioridade “A” o projeto da empresa, merecedor, portanto, dos recursos do FINOR - Fundo de Investimento do Nordeste, concedendo-lhe até 50% do investimento total. Após a aprovação do projeto junto aos órgãos públicos, os empresários maranhenses venderam o empreendimento ao grupo de capital japonês Yanmar do Brasil S/A, com sede em Indaiatuba, no Estado de São Paulo. Atualmente, a Yanmar do Brasil S/A possui 97% das ações da empresa e os maranhenses, o restante.

Para produzir as 13.500 ton. de ferro gusa em 1990, ou seja, para operar com 25% de sua capacidade, a empresa necessitaria, segundo ela mesma, de 51.030 Mdc de carvão vegetal e, portanto, de 112.226 ST de lenha. Para os anos de 1991, 1992 e seguintes, a empresa se propunha a produzir 54.000 ton./ano, necessitando, para tanto, de 204.120 Mdc de carvão e, portanto, 449.064 ST de lenha. Até o ano 2.000 a empresa terá consumido, deste modo, 4.602,906 ST de lenha.

Atendendo a exigências da legislação florestal, a MARGUSA elaborou o PIFI - Programa Integrado Floresta e Indústria - protocolado no IBAMA sob número 2282/89, aprovado através do ofício 378/90. Para atender em 100% a suas necessidades de carvão vegetal, a empresa deveria manejar, anualmente, áreas de 6.500,00 ha (CONSEMA 1993:04), de modo a produzir 249.600 metros de carvão. Caso a empresa implementasse a

compra de carvão de terceiros, essa área poderia diminuir. Aquelas necessidades se referem à exigência de ter que alimentar um forno com volume útil de 119 m³ e que funciona 24hs/dia, durante 300dias/ano, com capacidade para 180 ton/dia.

Para a execução de seus programas de manejo florestal sustentado a MARGUSA instituiu a MARFLORA - Maranhão Reflorestadora Ltda., registrada no IBAMA nas categorias “especializada, extratora de lenha e produtora de carvão vegetal”(CONSEMA 1993:04).

A MARFLORA foi instituída, portanto, como empresa prestadora de serviços à MARGUSA, sendo com ela que os diferentes segmentos camponeses se defrontarão.

Latifúndio da Marflora - grilagem de terras públicas

Segundo o “Relatório da Câmara Técnica” do CONSEMA (1993), a MARGUSA teria adquirido, até aquela data, 74.858,00 ha de terras em diferentes municípios, conforme quadro abaixo:

MUNICÍPIO	ÁREA (ha)
Santa Quitéria	31.124,00
Urbano Santos	15.702,00
São Bernardo	10.523,00
Anapurus	9.215,00
Brejo	8.294,00

Em conversas informais com técnicos do IBAMA em 1994 e 1995, ficamos sabendo, porém, que a empresa já possuiria cerca de 100.000 ha de terras. Ainda segundo o CONSEMA, os cinco projetos que compõem o PIFI integram uma área de 39.975,37,29 ha, assim distribuídos:

DENOMINAÇÃO	LOCALIZAÇÃO	ÁREA EFETIVO MANEJO (HA)
Marflora I	Santa Quitéria	10.991,00
Marflora II	Santa Quitéria	6.622,69
	Brejo	6.026,38
Marflora III	Brejo	7.464,52
	Anapurus	4.025,86
Marflora IV	Santa Quitéria	3.492,23
	Anapurus	3.879,90
Marflora V	Urbano Santos	3.500,00

De acordo com as informações do IBAMA, até 1994, desses cinco projetos de manejo somente o primeiro estava aprovado junto àquele órgão, em função de problemas relativos aos títulos das áreas que a empresa dizia possuir. Estranhamente, essa informação não aparece no Relatório da Câmara Técnica do CONSEMA, de 1993, que trata, naquela data, todos os projetos de manejo como oficiais. Chega-se à conclusão, portanto, que, embora efetivamente implantada na região desde 1989, só em 1994 a empresa teve a situação de quatro de seus projetos de manejo regularizada. Quanto ao quinto projeto, o Marflora V, embora funcionando normalmente, ainda se encontra em situação ilegal, já que não aprovado pelo IBAMA até o momento em que este artigo foi produzido (1995).

Segundo informações de técnicos da Procuradoria Jurídica daquele órgão, a atual Instrução Normativa 80, de 24.09.91, que rege o funcionamento dos projetos de manejo florestal sustentado, foi reformulada, em razão da pressão de empresários. Anteriormente, apenas o domínio dos imóveis era considerado pré-requisito para a implantação dos projetos. Atualmente, a chamada “posse justa” também é aceita pelo órgão para aprovação dos mesmos. O ardil da “posse justa”, como bem o demonstra Shiraishi Neto (1995), vem permitindo que a empresa açambarque grandes extensões de terras públicas do Estado, registrando-as ilegalmente em Cartórios de Registros de Imóveis como “posses”. Esses documentos, obtidos de modo irregular, vêm sendo aceitos pelo IBAMA que, baseado em sua Instrução Normativa 80, alega nada poder fazer para impedir o avanço da empresa, muito embora seus funcionários, em conversas informais, admitam a existência da fraude. Deste modo, segundo, “a maioria das áreas adquiridas no município de Santa Quitéria [pela Marflora] são posse”. E prossegue o mesmo autor: “após um levantamento realizado nos Cartórios de Registro de Imóveis da região, verificou-se que um grande processo de aquisição e registro irregular de terra - pública ou não - está sendo posto em prática pela MARFLORA/MARGUSA. Coniventes ou não com a forma de aquisição e registro, alguns serventuários da justiça participam” (Shiraishi Neto 1995:3).

Sobre a chamada “posse justa”, o autor afirma: “a Instrução Normativa que instituiu o Plano de Manejo Florestal requer, quando da posse, o documento de JUSTA posse. A forma adotada pela MARFLORA/

MARGUSA de documentar, por meio de instrumentos públicos, as suas posses adquiridas, quer confeccionando escrituras públicas de direito de posse, quer solicitando o registro e registrando indevidamente estas no livro 02 (de Registro Geral) é para fazer crer que as mesmas são JUSTAS, mesmo sabendo que as posses adquiridas certamente se encontram em terras devolutas do Estado do Maranhão” (Shiraishi Neto 1995:7).

Ainda segundo o mesmo autor, teríamos os seguintes dados acerca da expansão territorial da MARFLORA:

“Terra adquirida e registrada nos Cartórios de Registro de Imóveis pela MARFLORA/MARGUSA - 40.768,59 ha;

Terra adquirida e não registrada nos Cartórios de Registro de Imóveis pela MARFLORA/MARGUSA - 24.481,64 ha;

Terra adquirida pela MARFLORA/MARGUSA onde os indícios levam a crer ser posse de terra e que, ainda assim, foram registradas nos respectivos Cartórios - 6.918,68 ha”.

Shiraishi Neto (1995) prossegue em suas considerações sobre o processo ilegal de aquisição de terras empreendido pelas empresas em questão: “(...) são fortes os indícios de aquisição e registro irregular de terra na região do Baixo Parnaíba (...) confeccionada a Certidão de Escritura Pública de Compra e Venda e de Escritura de Direito de Posse no 1o Ofício da Comarca de Brejo, são as mesmas levadas e registradas nos seus respectivos Cartórios de Registros de Imóveis, como determina o artigo 169 da lei de Registros Públicos (...). Foi possível observar que alguns Cartórios têm-se recusado a registrar as Escrituras Públicas de Compra e Venda e as Escrituras Públicas de Direito de Posse que são levadas pela MARFLORA/MARGUSA, como os Cartórios de Urbano Santos e São Bernardo, enquanto outros têm legitimado toda essa operação arquitetada”.

Além das áreas citadas, supostamente adquiridas pela empresa, esta diz possuir mais duas no município de Nina Rodrigues onde, inicialmente, planejava produzir o carvão. Essas áreas, com 3.036,00 ha e 3.338,00 ha, localizam-se nas Glebas Santo Antonio e São Domingos. Somando-se àqueles 74.858,00 ha, teríamos, na realidade, 81.232,00 ha. Interessante notar que, segundo seus próprios documentos, a MARFLORA necessitaria apenas 39.173,00 ha de terras para executar seus projetos de manejo durante

dez anos. Os técnicos que redigem o Relatório da Câmara Técnica, por seu lado, afirmam que se a empresa adquirir carvão de terceiros, essa área poderá diminuir. A pergunta que permanece é a seguinte: por que a empresa já adquiriu tanta terra e continua a pressionar os trabalhadores a vender suas áreas, mesmo as já devastadas? Esse aumento constante das áreas da empresa corresponde a um aumento em sua capacidade industrial? Tudo indica que não, já que seus próprios documentos afirmam que sua capacidade industrial permanecerá constante até o ano 2.000.

Confrontando os dados até aqui apresentados, referentes às áreas supostamente de propriedade da empresa, com informações cadastrais do INCRA, chegamos ao seguinte quadro:

Município	Área Pretendida	Área Manejada	Área Cadastrada
S. Quitéria	31.124,00	20.509,61	19.458,5
Brejo	8.294,00	8.060,83	—
Anapurus	9.215,00	7.094,91	396,9
S. Bernardo	10.523,00	--	5.687,1
U. Santo	15.702,00	3.500,00	—

Muito embora possamos levar em conta que os dados cadastrais fornecidos pelo INCRA não se encontram atualizados desde 1978 e que a empresa pode não ter ainda transferido a propriedade dos imóveis para o seu nome, chama a atenção o fato de ela estar presente em todos esses municípios, com baterias de fornos funcionando, dia e noite, há cinco nos, sem que a situação fundiária de suas áreas esteja regularizada. A propriedade ou a posse das terras, assim como o pagamento do imposto territorial rural é condição primeira para a aprovação dos projetos de manejo florestal. Os dados indicam, portanto, um descontrole do Estado no que se refere à fiscalização e cobrança de multas e impostos relativos ao funcionamento desses projetos.¹⁰

Chama ainda a atenção a informação contida no citado Relatório do Consema, qual seja: “cada bateria se situa num raio aproximadamente de

¹⁰ A respeito do descontrole do Estado, como forma de controle, consulte-se Almeida 1994.

4 km uma da outra, sendo que, em média, cada bateria abrange uma área de 1.000 ha”(Consema 1993:12). Ora, se multiplicarmos 52 por mil hectares, teremos 52.000 ha atingidos, quando o número de hectares das áreas de efetivo manejo deveria ser de 39.975,37 ha.

Outra questão a abordar refere-se ao número de fornos e baterias da empresa. Existiam, quando da realização dos trabalhos da Câmara Técnica, ainda conforme dados do referido Relatório, 1.683 (hum mil seiscentos e oitenta e três) fornos, nos municípios citados, agrupados em 52 (cinquenta e duas) baterias, controladas pela empresa e mais 08 (oito) baterias de *terceiros*. Esses *terceiros*, segundo os trabalhadores, seriam os chamados *gaúchos*. Traz ainda o Relatório, uma lista desses *terceiros*, que teriam sido, inclusive, autuados pelos órgãos de proteção ambiental. Mais uma vez, o Relatório não faz nenhuma menção às baterias controladas pela empresa e que seriam ilegais, porquanto ainda não teriam regularizada a sua situação junto ao IBAMA. Este é o motivo pelo qual os trabalhadores referem-se a mais de 100 (cem) baterias, enquanto o Relatório registra apenas 52 (cinquenta e duas).

No último Relatório de Vistoria de Acompanhamento, realizada no final do mês de setembro de 1994, o técnico do IBAMA apresenta, a partir dos dados fornecidos pela MARFLORA, o consumo de carvão e as respectivas fontes:

FONTES DE MATÉRIA PRIMA				
ANO	MANEJO	TERCEIROS	BABAÇU	TOTAL
1990	15.673	—	—	15.673
1991	154.697	4.315	5.634	164.646
1992	201.325	4.019	—	205.344
1993	146.753	1.755	—	148.508
1994	75.350	—	—	75.350
TOTAL	573.798	10.089	5.634	609.521

Nesse mesmo Relatório, o técnico lembra que, em 1993, o CONSEMA apontara 09 (nove) “baterias de fornos instaladas por agricultores denominados na região de gaúchos. Na oportunidade, foi sugerida à Empresa, a legalização dos mesmos. Nesta vistoria [de setembro de 1994] estivemos

em cinco propriedades dos citados naquele Relatório e comprovamos a desativação e/ou abandono dos fornos, como mostram as fotos 46 a 50. Segundo o gerente da Empresa, todos os fornos de terceiros estão desativados, entretanto sugerimos em próxima vistoria a efetiva comprovação desta afirmativa” (Haas 1995)¹¹.

Como o próprio técnico sugere, há necessidade de confirmar as alegações da empresa, o que procuramos fazer no âmbito desta pesquisa. Em abril de 1995, constatamos, por meio de depoimentos de trabalhadores da região e do vigário de Tutóia que vistoriou a área em companhia daqueles, que os chamados *gaúchos* dos locais Santa Teresa, Morro Alegre e Centro dos Teixeira, em Brejo, implantaram baterias dentro de suas terras. Ali derrubam todas as árvores, sem exceção, para proceder ao plantio do arroz, queimando-as, fazendo carvão e vendendo-o à MARFLORA. Além de derrubar todas as árvores, inclusive aquelas cuja derrubada é proibida por lei, como piqui e bacuri, estão envenenando os pequenos animais dos trabalhadores que, porventura, adentram em suas plantações. Até que o IBAMA proceda a outra vistoria e elabore o relatório respectivo, para ser apreciado pelas várias instâncias competentes dentro do órgão, a degradação estará completa e as tensões entre os trabalhadores, agravadas. A existência dessas baterias clandestinas, com o aval da empresa, foi registrada pelo CONSEMA em 1993. Dois anos depois elas ainda existem, o que demonstra a inoperância dos órgãos responsáveis pela proteção do meio ambiente.

Com relação ao funcionamento dos projetos de manejo, propriamente ditos, convém destacar que, apesar da presença, no IBAMA, de funcionários honestos e competentes, e da elaboração de laudos tecnicamente coerentes, a empresa continua a burlar a legislação. Isso porque não há continuidade em sua ação, sob a alegação de falta de recursos para exercer a fiscalização devida. Em outros casos, há evidências de omissão e mesmo de comprometimento de alguns técnicos, como tentaremos demonstrar para o caso da Itapagé Celulose S/A.

A respeito dos projetos de manejo da empresa, é interessante observar as colocações do próprio técnico do IBAMA que realizou a última vistoria

¹¹ Este documento não se encontra paginado.

de acompanhamento, de 27 de setembro a 04 de outubro de 1994 (Haas 1995). Antes de tratar das afirmações do técnico, porém, convém descrever ao leitor o tipo de documento que será analisado. Os relatórios de vistoria, assim como aqueles de auditorias técnicas, realizadas por funcionários do IBAMA, trazem, inicialmente, os dados das empresas em questão: a identificação dos projetos; as características da área (cobertura florestal, clima, relevo, solos); as determinações contidas na aprovação dos projetos e, finalmente, a apreciação do técnico, resultante de sua observação direta na área. A seguir, esses documentos trazem as observações dos aspectos positivos dos empreendimentos (quando os técnicos julgarem que os mesmos existem) e os aspectos negativos, acompanhados de sugestões e recomendações.

No caso da última vistoria realizada nos projetos de manejo da MARFLORA, o técnico apontou vários problemas, que passamos a enunciar, resumidamente, de modo a permitir que o leitor perceba como se manifesta o próprio órgão encarregado de fiscalizar o desenvolvimento dos projetos de manejo florestal sustentado. Porque as observações dos técnicos não se transformam em ações visando a coibir os abusos e as irregularidades de parte das empresas é uma discussão que envolve a análise da falta de vontade política que cerca a atuação desses órgãos. Vejamos a seguir os pontos apresentados pelo técnico em seu relatório:

1) Nos planos de manejo da empresa, tal como aprovados pelo IBAMA, só foi permitido cortar árvores com diâmetro superior a 10 cm e foi proibida a retirada de madeira de lei, como pau d'arco, sucupiras, mirindibas, massaradubas, angicos, piqui, bacuri, gonçalo alves e aroeira, além das frutíferas tradicionais do cerrado. "Na prática, estas restrições não vêm ocorrendo, com exceção do piqui e do bacuri, além de poucas frutíferas", diz o técnico, que comprova suas afirmações com fotografias (Haas 1995);

2) Os galhos que sobram da exploração, assim como a chamada "madeira morta" deveriam ser aproveitados totalmente. 40% do volume de árvores cortadas é perdido, sendo que além das galhadas e da "madeira morta" são desperdiçadas pilhas de lenha;

3) A exploração vem-se processando de forma descontínua nos talhões: o corte não é levado em seqüência e, além disso, há o que os

empreiteiros chamam de “rapasse” ou “recata”, ou seja, cortes sucessivos no mesmo talhão;

4) “Não existe, por parte da empresa, um sistema de fiscalização, acompanhamento, instrução ou ordenamento quanto à sistemática de corte, muito menos a preocupação com o “repasso”. Um dos entrevistados disse que trabalha há três anos fazendo “recata” e que “nunca recebeu a visita do engenheiro florestal e nem foi orientado sobre sistema de corte, e sobre o que pode ou não pode fazer”(Haas 1995);

5) “Foram observadas explorações fora da área delimitada para o Projeto. Alguns empreiteiros são proprietários de áreas limítrofes com o Projeto e processam a exploração em suas propriedades”(Haas 1995);

6) Há baterias fora da área delimitada para o Projeto, como é o caso das baterias 26,27 e 29;

7) Há lenha sendo retirada fora da área do Projeto, tanto em áreas de terceiros, como da própria Margusa;

8) *O talhão 22 do Projeto III “representa tudo o que não se pode fazer no manejo: foi explorado em 91,9293, cortando-se quase tudo - a área ficou pelada”* (Haas 1995) (grifo da autora);

9) Muitas árvores foram cortadas muito alto, o que dificultará sua regeneração;

10) São inexistentes os tratos silviculturais preconizados nos projetos aprovados. A este respeito o técnico afirma: *“é sensível a perda de qualidade e rumo da Empresa, numa das operações especiais do manejo florestal, que é o CORTE”* (Haas 1995) (grifo da autora);

11) A maioria das parcelas vistoriadas sofreu a ação do fogo em 1993 e 1994;

12) Foram plantadas 4,5 milhões de mudas de árvores nativas, mas o grau de sobrevivência foi praticamente nulo, por causa da estiagem. Atualmente a empresa abandonou esses plantios de enriquecimento;

13) Há experimentos florestais, com plantios de espécies nativas e exóticas dentro das áreas dos projetos de manejo, o que é irregular, tanto que a empresa já foi autuada pelo IBAMA por este motivo. Há necessidade

de autorizar os experimentos, mas de excluí-los das áreas aprovadas para o manejo;

14) “A assistência técnica é inexistente - o engenheiro florestal e Responsável Técnico, atualmente realiza trabalhos administrativos. Paulatinamente foi-se reduzindo do Quadro da empresa o número de técnicos agrícolas” (Haas 1995);

15) 40% da área dos projetos sofreu ação do fogo, o que representa 15.000 ha aproximadamente. Noventa por cento desse fogo têm origem dentro dos projetos, segundo técnicos da Secretaria do Meio Ambiente do Estado do Maranhão, que visitaram as baterias para licenciamento.

A respeito dos incêndios, vale à pena citar o trecho em que o técnico avalia esta questão, geralmente atribuída à ação dos próprios trabalhadores da região: “sobre a origem das queimadas [os técnicos da SEMA] afirmam que 90% do fogo origina-se dentro dos Projetos. Os funcionários das empresas e empreiteiros citam os “vaqueiros” (pessoas que trazem o gado para o pastoreio) e os “caçadores”. Entretanto, quando nos deslocamos para o município de Santa Quitéria, pudemos observar que, nos 30 km que separam essa cidade, do início da área da empresa, não havia sequer um foco de incêndio e, nesse trecho, existem dois povoados e diversas fazendas, com o mesmo tipo de vegetação. *Aliando-se ao fato de que, coincidentemente, as áreas em exploração florestal e/ou repasse estão sendo processadas em locais que haviam sido queimados, não temos dúvidas ao afirmar que a prática do uso do fogo facilita o rendimento da exploração e do transporte, em benefício dos empreiteiros e, consequentemente, a produção de carvão para a MARGUSA*” (grifos do próprio técnico) (Haas 1995).

Prossegue o técnico em seu arrazoado: “*O surpreendente é que a Empresa, nos anos anteriores, era mais precavida com os incêndios florestais - buscou ajuda do Batalhão Florestal que, por dois anos consecutivos, proferiu palestras nos povoados do entorno dos Projetos e, naquela época, os talhões não eram aceirados e não eram grandes os focos de incêndio e isto, num prolongado período de estiagem que se estendeu de 1990 a 1993. Hoje, com toda a infra-estrutura existente, com talhões aceirados, com um brando período de estiagem - no dia 26/09/94 choveu*

60 mm na Fazenda - só nos resta crer que há um total descaso quanto ao problema dos incêndios". (Haas 1995) (grifos da autora)

Além de uma série de recomendações técnicas, segundo o mesmo Relatório, a MARFLORA deverá "paralisar imediatamente o corte, fora da área dos planos, inclusive com desativação das baterias, não inseridas nos limites dos Projetos"(grifos da autora) (Haas 1995). Para tanto, é dado um prazo de 03 (três) meses para que a Empresa contrate pessoal técnico para acompanhar a execução dos 40.000 (quarenta mil) ha de manejo que, segundo o técnico, "não pode ficar restrita nas mãos dos empreiteiros, que buscam apenas a maximização da produção de carvão" (Haas 1995). Até o final de maio de 1995 a Empresa deverá apresentar, ainda, um programa de combate e vigilância aos incêndios florestais.

Para finalizar, o técnico reconhece os pontos positivos da atuação da empresa, porém com o acúmulo de dois erros, segundo ele, "gravíssimos", quais sejam: "a falta de ordenamento/acompanhamento na exploração florestal e a convivência com a prática do uso do fogo"(Haas 1995). Em função desses problemas, ele pede a aplicação da "penalidade administrativa concernente" e conclui: "*Se a Empresa não adotar medidas eficazes, como a contratação de pessoal especializado para a condução do Programa de Manejo e não realizar a vigilância e o combate aos incêndios florestais, providências que deverão ser checadas na próxima vistoria, o cancelamento e o embargo das atividades da Empresa serão inevitáveis*"(grifos da autora).

Convém ressaltar que os chamados "empreiteiros", citados amiúde pelo técnico do IBAMA, nada mais são do que os próprios trabalhadores dos povoados atingidos pela ação da empresa, já que esta adotou uma modalidade perversa de terceirização, repassando àqueles seus equipamentos já usados, assim como a responsabilidade pela produção do carvão. Deste modo, em seus pronunciamentos, a empresa afirma, agora, trabalhar com uma rede do que denomina de "micro empresários", que produzem o carvão e o repassam a ela.¹²

¹² A este respeito, consultem-se os vídeos de Murilo Santos (Santos 1995), em que foram registrados depoimentos de trabalhadores que passaram por esse processo de terceirização.

O que se percebe é que até a próxima vistoria e a tomada de providências do órgão, muito estrago ambiental e social terá sido perpetrado. A honestidade e a competência de certos técnicos oficiais não garantem o respeito à legislação e, ao contrário, seu trabalho pode funcionar legitimando a existência e as atividades da empresa, já que o ritmo de funcionamento do órgão favorece as transgressões.

O desenrolar do processo relativo aos planos de manejo da Itapagé junto ao IBAMA

A mesma estratégia de montar um projeto, obter recursos públicos e depois vender o empreendimento a grupos de fora foi utilizada por latifundiários tradicionais maranhenses da região do Baixo Parnaíba, os Bacelar. O Grupo Industrial João Santos, que implantou, inicialmente, uma fábrica de cimento no município de Codó, Maranhão, adquiriu dos Bacelar em 1984, a Cepalma, um projeto de produção de celulose. Esta havia sido constituída em 1967 e aprovada pela resolução 3.972, de 25 de maio de 1968, do Conselho Deliberativo da SUDENE. Deste modo, o projeto foi reconhecido de interesse para o desenvolvimento econômico do nordeste, tendo sido, igualmente, classificado na faixa de prioridade “A” daquela Superintendência.

Em 1979 a CEPALMA teve sua razão social mudada para Itapagé Celulose, Papéis e Artefatos S/A e, em 1986, foi encaminhado ao IBDF - Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal - um plano de manejo, a ser administrado pela AGRIMEX - Agro Industrial e Mercantil Excelsior. Esse plano sofreu reformulações, sendo aprovado em 09.03.90. A empresa comprometeu-se, nesse Plano e em suas reformulações, a desenvolver um conjunto de atividades que resultassem na perenização da floresta, evitando sua degradação exaustiva. Ocorre que essa degradação já vinha sendo praticada pelas empresas ligadas ao Grupo Industrial João Santos na região de Caxias, como bem apontam Santos (1984) e May (1990). Segundo este último, “os Decretos 5549 e 5550, de março de 1975, permitiram às empresas envolvidas na implantação de projetos de celulose e cana de açúcar, na área de Caxias, Maranhão, o desmatamento de um total de 65.000 ha de babaçuais” (May 1990:178-180).

Em 1980, ainda segundo o mesmo autor, o Governador João Castelo assinou outro Decreto, o de número 4.154, protegendo os babaçuais, "exceto nos casos de implantação de projetos de desenvolvimento agrícola". A legislação que deveria proteger os cocais, como bem aponta May (1990), foi utilizada para proteger, na realidade, os interesses das grandes empresas agro-industriais que, ironicamente, passaram a se prevalecer da legislação para derrubar os babaçuais com incentivo da SUDENE. Além da destruição de extensas áreas de babaçuais, as empresas ligadas a este Grupo, após terem incendiado, na região de Caxias, os antigos povoados que se encontravam dentro das grandes propriedades tradicionais, passaram a imobilizar a força de trabalho dentro dos engenhos. Essa imobilização pela moradia é muito bem descrita por Santos (1984:26) e seguintes.

Por volta dos anos 80, a empresa Itapagé expande-se para o Baixo Parnaíba. No caso do povoado Belém, adquire os direitos de posse de um dos moradores, passando a subjugar todos os demais, obrigando-os a abandonar suas atividades e a trabalhar nos engenhos. Os desdobramentos desse conflito verificam-se ainda nos dias de hoje, com registro de destruição de todas as casas do povoado, da escola, do posto médico e do cemitério centenário para plantação de mudas de eucalipto;¹³ de torturas, prisões, ações possessórias e outros processos judiciais contra trabalhadores, além da morte de um dos pistoleiros que trabalhava para a empresa.

Os projetos de manejo sustentado do Grupo Industrial João Santos são encaminhados ao IBAMA com diferentes razões sociais. Muitas vezes, não há consonância entre os documentos encaminhados ao IBAMA e ao INCRA. No caso da empresa ITAPUAMA, no órgão fundiário aparece como Itapuama Agropecuária e Comércio Ltda., e nos documentos do IBAMA como Itapuama Agro Industrial e Serviços Ltda. Chama a atenção, mais uma vez, o descontrole dos órgãos oficiais encarregados de fiscalizar a ação de tais empresas, já que uns e outros podem trabalhar com razões sociais diferentes. Outras vezes, são várias as áreas apresentadas, como no caso do imóvel denominado Brejão, no município de Inácia Vaz, que, no Cadastro

¹³ A este respeito consulte-se Paula Andrade (1995b).

de Imóveis do Incra, aparece sob a denominação “Brejão e outros”, apresentando uma área de 3.310,30 ha. Em outros documentos, o mesmo imóvel aparece com áreas de 2.931,38 ha e 2.938, 38 ha.

No caso do imóvel denominado Coitinho, aparece em alguns documentos da empresa enviados ao IBAMA como localizando-se no município de Aldeias Altas e possuindo uma área de 1.169,07 ha. A consulta à Relação de Certificados de Imóvel Rural, emitida pelo INCRA, porém, não acusa a existência desse imóvel como de propriedade de nenhuma das empresas do Grupo Industrial João Santos. Mesmo levando-se em conta que a listagem do órgão fundiário pode não estar atualizada, o imóvel foi objeto de pedido de autorização de exploração e de execução de projeto de manejo. Neste sentido, o desencontro das informações denota, uma vez mais, o descontrole do Estado no que se refere à ação dessas empresas. Apesar disso, elas vêm sendo contempladas com fartos incentivos fiscais, há anos.

Tentando recuperar a história desses projetos de manejo junto ao IBAMA, registramos que a Itapagé Celulose, Papéis e Artefatos S/A, deu entrada no antigo IBDF, sob o número 1.586, em 1985, ao primeiro deles. Naquele momento, esse projeto abrangia 47.000 ha, sendo posteriormente reformulado e reduzido para 17.545,18 ha, distribuídos por 12 propriedades (Lacerlândia, Galo, Barra Nova, Vargem, Gameleira, Brejo D'Antas, Sapucaia, Tigre/Sapucaia/Taboca dos Bois, Coitinho, Lagoa do Arroz, Jaboti/Pintieiro, Cajueiro, Brejão), em áreas descontínuas, nos municípios de Caxias, Coelho Neto, Buriti, Duque Bacelar, Aldeias Altas, Chapadinha.

As irregularidades datam da aprovação desse projeto, conforme Relatório de Auditoria Técnica realizada por engenheiros florestais do IBAMA/Brasília e da Superintendência do Maranhão, em agosto de 1993 (IBAMA 1993).¹⁴ Interessante o órgão admitir, como o faz nesse documento, embora quase dez anos depois, que houvera erro na aprovação inicial da proposta da empresa, motivado por equívocos de ordem técnica, quando da chamada “vistoria prévia”. Segundo aquela Auditoria, na “vistoria prévia” o técnico que examinou o projeto, na ocasião, não levou em consideração o fato de

¹⁴ O documento a que nos referimos não se encontra paginado, não permitindo, portanto, a indicação das páginas citadas.

que as áreas do projeto eram descontínuas, localizadas em sete municípios diferentes. “Pelos normas que regulamentam os planos de manejo florestal, não pode haver descontinuidade de área”, vieram a dizer os integrantes daquela equipe de auditoria.

O mesmo técnico que vistoriou previamente o projeto não analisou devidamente o inventário florestal apresentado pela empresa, continuam os auditores. Na realidade, aquele inventário estava superestimado, ou seja, a empresa aumentou o volume e o tipo de árvores existentes, de modo que o IBAMA foi levado a erro, ao calcular as guias para liberação da exploração florestal. “O IBAMA fez a média do volume entre as 12 áreas, cujo resultado foi 97,49 st/ha, um valor bem acima do real (...). Em decorrência dos erros acima apontados, pressupõe-se que devido ao alto volume de crédito concedido, incompatível com o volume real de campo, a empresa poderia estar usando a diferença de crédito para exploração de outras áreas”. Ou seja, a partir do erro do órgão encarregado de fiscalizar a exploração florestal, a empresa ficou livre para explorar madeiras em áreas que não constavam do plano de manejo e sobre os quais não existia fiscalização. Como no caso da MARFLORA, os planos de manejo passam a funcionar como “fachada ecológica”- anteparo à destruição dos recursos florestais e à concentração fundiária.

Realizando o cálculo dos volumes de madeira explorados pela empresa em relação aos números aprovados pelo IBAMA, esses mesmos técnicos constataam: “ou a empresa utilizou lenha de outras áreas que não as de manejo florestal ou explorou talhões das várias áreas de manejo além daqueles previstos no cronograma. Na aceitação de qualquer uma das hipóteses acima levantadas, constata-se irregularidades por parte da empresa”.

No mesmo documento, os técnicos prosseguem: “A situação acima apresentada deixa evidente que o IBAMA tem-se tornado totalmente omissso quanto ao acompanhamento das atividades relacionadas ao manejo florestal”. Em seguida, os técnicos procuram justificar essa omissão pela falta de recursos humanos e financeiros e de equipamentos da Superintendência do Maranhão.

Essas irregularidades já vinham sendo apontadas por outros técnicos da própria Superintendência do Maranhão, em 1988,1990,1993. Já em 1988, um dos engenheiros florestais do órgão afirma: “entretanto, a vistoria

constatou diversas falhas, como a não execução das principais etapas do cronograma físico. Na fazenda Belém, pela não execução adequada do Manejo Florestal (...) observou-se a morte de muitos dos tocos devido à falta de cuidados especiais. Nesta Fazenda, não houve plantio complementar, como estava previsto no Cronograma Físico Anual. Diante do exposto, concluiu-se que a Empresa não vem cumprindo com o proposto no seu programa de Manejo Florestal, somos favoráveis que seja concedido um prazo por parte desta D.E. para reformulação global do Projeto de Manejo Sustentado pela Itapagé S/A, para apreciação do setor competente desta D.E. (IBAMA 1988).

Apesar disso, a empresa prossegue tentando isentar-se do pagamento da reposição florestal obrigatória, o que é indeferido pelo órgão e, em 06.06.90, o então Coordenador Estadual do S.D.A/IBAMA/MA, assim se manifesta sobre a aplicação de um Auto de Infração:

"(...) Entre as inúmeras contradições assumidas pela Empresa, a mais relevante é o da própria defesa em si (...) este setor entende que a conceituada Empresa está jogando com o IBAMA, usando de artifícios indôneos e até de má fé (...). Alega que o Plano de Manejo Florestal não está aprovado e que os cortes experimentais chegam a apenas 2,18% do total da área do Projeto. Nestes anos todos, a Empresa não parou de consumir lenha, subentende-se desta forma que na defesa a Empresa afirma que continua trabalhando irregularmente, adquirindo lenha de terceiros sem autorização, ferindo a legislação em vigor" (IBAMA 1990) (Grifos da autora).

Nos anos seguintes, os técnicos do IBAMA continuam a apontar o que chamam de "abusos e transgressões ao patrimônio florístico da região de Coelho Neto", indicando a aplicação de autos de infração e de cobrança de multas. A última vistoria, realizada em março de 1993 e assinada pelo atual Diretor da Divisão Técnica da Superintendência do IBAMA/MA, traz as seguintes informações: "nas fazendas visitadas tivemos a oportunidade de constatar que não estão sendo executados os tratamentos silviculturais. Os talonamentos, quando existentes, nem sempre condizem com os mapas, a condução da rebrota não está sendo feita, o replantio, realizado em escala mínima, sendo que o último foi executado poucos dias antes de nossa visita, pois a terra em volta das covas ainda estava revolvida e as mudas, algumas

murchas, o que nos deu a impressão de terem sido plantadas para servirem de vitrine à nossa vistoria”(IBAMA, março de 1993).¹⁵

O técnico sugere, então, a realização da Auditoria Técnica, que viria a ser feita em agosto de 1993, conforme já referido, indicando medidas a serem tomadas pela empresa em um prazo de seis meses. Parece-nos, entretanto, dada a gravidade da devastação promovida pela empresa, apontada em documentos anteriores do próprio IBAMA, que seis meses tenha sido um prazo longo demais. A auditoria solicitada só veio a realizar-se cinco meses depois, como vimos. Nesses meses, a devastação, principalmente na área onde se localiza o povoado Belém, foi completada. Se os trabalhadores obtiverem a desapropriação da área, conforme reivindicam junto ao INCRA, o que até o momento não conseguiram, receberão uma área totalmente arrasada pela ação de tratores, que terão derrubado toda a madeira nativa existente.

Três meses após a realização da auditoria, a empresa encaminhou um projeto de reformulação do anterior, ao qual não tivemos acesso. Depois disso, em 21 de janeiro de 1994, o IBAMA informou à empresa que faria nova vistoria ainda no primeiro semestre daquele ano, mas no processo a que estamos aludindo não consta nenhum relatório referente a essa atividade. O atual Diretor da Divisão Técnica do IBAMA/MA, informou que realizou a vistoria de março de 1993, apontando inúmeras irregularidades, mas que “a empresa sanou todas elas e que o projeto, agora, anda em conformidade com a lei”. Passados mais de doze meses da realização da última vistoria, sem relatório até hoje, é de se acreditar que uma empresa, há dez anos transgredindo a legislação florestal e as recomendações desse órgão, tenha sanado todos os problemas? Ou, por outro lado, podemos supor que esse grupo econômico tenha tanta força política que se coloca acima de qualquer fiscalização?

¹⁵ Como os demais, esse documento do IBAMA não se encontra paginado.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O que se pode depreender da análise dos laudos e pareceres técnicos do IBAMA, em relação às atividades dos projetos de manejo da MARFLORA/MARGUSA e da ITAPAGÉ S/A, é que o órgão pode contar com certos funcionários honestos e competentes, mas não consegue controlar os “abusos e transgressões contra o patrimônio florístico” da região em questão. Há um descontrole sobre a ação dessas empresas, resultado da falta de vontade política e, certamente, da vinculação desses empresários com uma rede de políticos a nível municipal, estadual e federal. Como atestam os documentos citados, dos quais se têm cópias, no caso do Grupo João Santos, suas empresas afrontam os órgãos encarregados de fiscalizar a exploração florestal, arrastando-se as irregularidades por anos e anos, sem que tenham deixado, todo esse tempo, de se beneficiar de recursos públicos.

No caso do açambarcamento de terras públicas na região do Baixo Parnaíba, é patente a atuação de toda uma rede de políticos locais associada a proprietários de Cartórios. No caso da fiscalização dos projetos de manejo, propriamente dita, como se pode perceber, o ritmo de atuação do órgão, sua burocracia interna, a falta de infra-estrutura e de recursos humanos, a própria legislação, apoiada em Instruções Normativas formuladas pelo próprio órgão, favorecem os empresários. No caso do Grupo João Santos, como se não bastassem essas condições favoráveis, suas empresas ainda transgridem frontalmente a legislação trabalhista, mantendo trabalhadores imobilizados (Paula Andrade 1995b: 91).

Temos, pois, a concluir que os projetos de manejo florestal sustentado, pelo modo como vêm sendo conduzidos pelas empresas e fiscalizado pelos órgãos encarregados da proteção ao meio ambiente, servem como fachada à devastação de imensas áreas, favorecendo, também, a implantação de novos latifúndios. São utilizados, ainda, para submeter a força de trabalho e para desestruturar a economia dos autodenominados *lavradores* da região, já que destroem recursos fundamentais à produção camponesa existentes nas *chapadas*. Não apenas as formações florestais características dessa região estão sendo extintas, mas todo um sistema equilibrado de relação com a terra e demais recursos da natureza, assim como de ocupação do espaço agrário estão em vias de desaparecimento.

Completamente abandonados pela ação oficial esses chamados *lavradores* (pequenos proprietários, herdeiros de terras de herança sem partilha, agregados, posseiros, moradores de terras de uso comum), souberam manter-se nessas áreas suprindo-se e abastecendo mercados regionais de produtos alimentícios. Não é por outra razão que, em seus depoimentos, são freqüentes as alusões aos chamados *ricos*, aos comerciantes, que tradicionalmente os exploraram. Em anos recentes, antes do último período de estiagem (1990-1993), os latifundiários, citados nos depoimentos, retiraram caminhões e caminhões de alimentos produzidos por esses *lavradores*, como cobrança do aluguel da terra. Longe de permanecerem nesses locais “sem exercer atividade alguma” (Guaraldo 1990:6-10) como, equivocadamente, imaginam os planejadores e técnicos, muitas vezes pagos pelas instituições financeiras dos países interessados nos projetos, como é o caso do Japão, esses trabalhadores produziam, apesar de encontrar-se completamente à margem da ação oficial.

Interessante notar, ainda, que esses segmentos camponeses vinham produzindo nas chamadas *sobras de terra*, *frentes de terra*, *terras soltas*, áreas anexas às suas propriedades ou posses, e das quais o Estado não tinha conhecimento. Que se saiba, o Estado jamais registrou a existência de tais áreas, inventariando-as, vindo a tomar conhecimento de sua existência apenas no momento da grilagem, ao legitimá-la, ao proceder a processos discriminatórios que apenas manterão uma aparência de legalidade (Shiraishi Neto 1995). Os autodenominados *lavradores*, por outro lado, mantinham com essas áreas uma relação ecologicamente equilibrada, conservando-as. Em nome do que se convencionou chamar de “desenvolvimento sustentado”, de “manejo sustentado”, o Estado passa a legitimar a destruição dos recursos naturais do cerrado, participando os órgãos oficiais de uma verdadeira farsa.

Em mais de século e meio, pelo menos, de permanência nessas áreas, esses lavradores, apesar de praticarem uma agricultura tida pelos planejadores como *atrasada*, devastaram menos que a Marflora em quatro anos ou a Itapagé em dez. Seus projetos de manejo florestal sustentado, como já dissemos, apenas mantêm uma “fachada ecológica”, atendendo formalmente aos imperativos da legislação. Como, porém, o controle da ação das empresas escapa aos órgãos competentes e, muitas vezes, a própria legislação é fabricada ao sabor de seus interesses, as leis que deveriam proteger

os recursos naturais terminam por legitimar sua destruição. A partir da implantação desses empreendimentos, passa a ocorrer a destruição de recursos naturais fundamentais ao equilíbrio ecológico e o desaparecimento desses segmentos sociais e, com eles, igualmente, dessas chamadas “sobras de terra”. Sobras estas que compunham um sistema de apropriação dos recursos da natureza fundado em uma lógica outra que não a capitalista. Lógica atrasada, dirão os planejadores e planejarão e legitimarão a sua destruição, apesar dos funcionários honestos, porventura existentes nos órgãos oficiais. Tudo se passa como se, para os planejadores, esses segmentos fossem, eles também, porém num outro sentido, “sobras”, “restos” de um passado que é preciso abolir.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ALMEIDA, A.W.B. 1994. *A Guerra dos Mapas*. Belém, Falangola.
- CONSEMA. 1993. *Relatório da Câmara Técnica de Avaliação do Projeto da Marflora na Região oriental maranhense*. São Luís. mimeografado.
- GARCIA JR., A. 1983. *Terra de trabalho - trabalho familiar de pequenos produtores*. Rio de Janeiro, Paz e Terra.
- GUARALDO, E. 1990. *Relatório Relativo à Pesquisa dos Efeitos Ambientais no local onde o projeto será implantado, no Estado do Maranhão, Brasil*. São Paulo. mimeografado.
- HAAS, C. 1995. *Vistoria Técnica de Acompanhamento da Empresa Maranhão Gusa S/A*. São Luís, IBAMA. mimeografado.
- INCRA. 1992. *Relação de Certificados de Cadastro de Imóvel Rural Emitidos*. Brasília, INCRA.
- MARTINS, J.S. 1981. *Os Camponeses e a Política no Brasil*. Petrópolis, Vozes.
- MARTINS, J. S. 1975. *Capitalismo e Tradicionalismo*. São Paulo, Pioneira de C. Sociais.
- MAY, P. 1990. *Palmeiras em Chamas*. São Luís, Emapa/Ford/FINEP
- PAULA ANDRADE, M. 1995a. A Produção e Carvão Vegetal e o Plantio de Eucalipto no Leste Maranhense. In: *CARAJÁS - desenvolvimento ou destruição?*. Relatórios de pesquisa. São Luís, Comissão Pastoral da Terra.
- PAULA ANDRADE, M. 1995b. Mudanças de Eucalipto no Cemitério dos Anjinhos - conflitos entre posseiros e empresas do Grupo Industrial João Santos, no Leste Maranhense. In: *CARAJÁS - desenvolvimento ou destruição?*. Relatórios de pesquisa. São Luís, Comissão Pastoral da Terra.

- PAULA ANDRADE, M. 1982. *Os Gaúchos descobrem o Brasil*. São Paulo, Universidade de São Paulo/Departamento de Ciências Sociais. Tese de mestrado.
- PAULA ANDRADE, M. 1990. *Terra de Índio. Terras de uso comum e resistência camponesa*. São Paulo, Universidade de São Paulo/Departamento de Antropologia. Tese de doutorado.
- SANTOS, M. 1995a. *Carajás - desenvolvimento ou destruição?* Vídeo.
- SANTOS, M. 1995. *Conjunto de fotografias tendo como tema a região do Baixo Parnaíba e a atuação das empresas Margusa/Marflora e Itapagé Celulose*.
- SANTOS, M.P. 1984. *Palmeiras em Chama: os trabalhadores rurais e as empresas agro-industriais do cerrado maranhense*. Relatório de Pesquisa. São Luís, Cáritas. mimeografado.
- SHIRAISHI NETO, J. 1995. *Grilagem de Terra no Leste Maranhense*. In: *CARAJÁS - desenvolvimento ou destruição?*. Relatórios de pesquisa. São Luís, Comissão Pastoral da Terra.
- VELHO, O. 1972. *Frentes de expansão e estrutura agrária*. São Paulo, Zahar.
- VELHO, O. 1979. *Capitalismo Autoritário e Campesinato*. São Paulo, Difel.

Recebido em: 24.07.95
Aprovado em: 13.05.96